



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3820

De 02 de agosto de 2011.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.010.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

30.08.32902100000000130	- 28.843.0031.0.034	- Ficha 191	- R\$ 400.000,00
40.01.44905100000000130	- 04.122.0034.1.048	- Ficha 209	- R\$ 160.000,00
50.03.33903900000000190	- 12.365.0072.2.183	- Ficha 271	- R\$ 200.000,00
50.05.33903900000000190	- 12.361.0041.2.184	- Ficha 292	- <u>R\$ 250.000,00</u>
Total			R\$ 1.010.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

40.02.44905100000000186	- 04.122.0034.1.050	- Ficha 212	- R\$ 560.000,00
50.03.33903900000000189	- 12.365.0072.2.183	- Ficha 270	- R\$ 200.000,00
50.05.33903900000000189	- 12.361.0041.2.184	- Ficha 291	- <u>R\$ 250.000,00</u>
Total			R\$ 1.010.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 02 de agosto de 2011.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 023/11.
Projeto de Lei nº 013/11.